

Edital de Leilão e para intimação das partes e interessados **3ª Vara Criminal de Ribeirão Preto/SP**

O **Dr. Guacy Sibille Leite**, MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Criminal de Ribeirão Preto/SP**, na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processa-se os autos nº **1014612-96.2019.8.26.0506**, relativamente a **Ação Penal** movida pela **Justiça Pública** em face de **D. R. da C.**, que foram designadas hastas públicas para a venda dos bens abaixo descritos.

A publicação do presente edital será realizada no site www.sodresantoro.com.br, pelo qual serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados. O **primeiro leilão** será encerrado no dia **28/09/2026, às 11h00**, sendo que nessa ocasião o lance mínimo deverá ser igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **segundo leilão** que será encerrado no dia **06/10/2026, às 11h00**, ocasião na qual o lance mínimo não poderá ser inferior a **50%** do valor atualizado da avaliação.

Os leilões estarão sob a condução do Leiloeiro Oficial Otavio Lauro Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 607, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance.

Observações/condições de venda em leilão:

- 1)** Para participar do leilão os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber.
- 2)** Somente serão aceitos **lances para pagamento à vista**.
- 3)** Os lances são concretizados no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para viabilizar a participação de todos interessados.
- 4)** Encerrado o leilão, o participante que oferecer o maior lance, receberá por e-mail uma guia de depósito judicial vinculada ao processo supramencionado para pagamento do lote, bem como informações dos dados bancários para a transferência do valor correspondente à comissão do leiloeiro, na ordem de 5% do valor do lance, além dos custos/despesas eventualmente discriminados em cada lote. Os comprovantes de pagamento do boleto e das transferências bancárias deverão ser enviados ao leiloeiro até o final do dia útil seguinte ao do encerramento do leilão.
- 5)** Não sendo efetuado o depósito da oferta no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça, além da multa de 10% sobre o saldo devido, em aplicação direta ou analógica do §4º, do artigo 895 do CPC.
- 6)** O lance somente será homologado pelo Juízo de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro e da sua aprovação em relação à documentação apresentada.



7) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

8) Arcará o arrematante com todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do artigo 130, parágrafo único do CTN. Além disso, o bem é vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições previamente.

8.1) Também serão do arrematante a responsabilidade e os custos de qualquer regularização que se fizer necessária perante os órgãos competentes, como a decorrente de eventuais divergências entre as informações contidas nos documentos oficiais e as apuradas “in loco” no imóvel.

9) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas no Código de Processo Civil, no Prov. CSM 1625/2009 ou naquele que vier a substituí-lo, bem como na Resolução 236 do CNJ. As demais condições de venda estão disponíveis no site www.sodresantoro.com.br.

10) Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), bem como seu(s) cônjuge(s), se casados for(em), intimado(s) da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal.

Descrição do bem que será vendido no estado em que se encontra:

Apartamento nº 32 do Bloco 12 do Residencial Palmiro Bim, localizado no 3º andar do residencial, situado na Rua Palmiro Bim, nº 435, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com área privativa de 42,2100 m², além de 7,11050 m² de área comum, totalizando 49,3150 m² de área construída e coeficiente de proporcionalidade de 0,00320513%, com vaga de garagem individual e indeterminada.

Avaliação: R\$ 50.000,00 (mar/25).

Observações: (i) Consta da matrícula do imóvel: - a alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.5), - além do sequestro do bem determinado por esse MM. Juízo (R.6); (ii) Consta dos autos: - informação acerca da quitação do referido contrato de alienação (fls. 2323/2324), devendo o arrematante promover a regularização necessária; - bem como não ter sido possível a obtenção, pelo oficial de justiça (fls. 2.374), de informação acerca de existência ou não de dívida de condomínio, devendo o interessado diligenciar a respeito.

Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2026.

Guacy Sibille Leite
Juiz de Direito